



FOLHA DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Marizópolis

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

Edição Nº 043 - Marizópolis/PB - 02/10/2023



LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

FRANCISCO CÉSAR ROCHA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

MIGUEL NETO LINS DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Rua João Vicente de Almeida, SN, Centro, CEP 58819-000 -Marizópolis/PB
www.marizopolis.pb.gov.br

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pág. 2 EDIÇÃO Nº 043

MARIZÓPOLIS/PB, 02 DE OUTUBRO DE 2023



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Marizópolis
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Comissão Especial Eleitoral

EDITAL CMDCA Nº 005 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Divulgação do Resultado da Votação do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Marizópolis-PB, para o período de 2024 a 2028.

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Marizópolis-PB, na forma da Resolução n. 001/2023, torna público o resultado PRELIMINAR da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Marizópolis-PB, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

Titulares			
Classificação	Nome do Candidato	N. do candidato	Total de votos
1º	GIAN CARLOS	983	283
2º	RENATA ESTEVAM	956	280
3º	VANESSA FERREIRA	452	263
4º	APARECIDA CALADO	587	247
5º	JOYCE VIANA	342	178
Suplentes†			
Classificação	Nome do Candidato	N. do candidato	Total de votos
6º	MAZÊ DO ASSENTAMENTO	453	167
7º	MÁRCIA MARQUES	844	148
8º	MOISÉS ELIAS	871	128
9º	GILBERTO MARTINS	659	126
10º	JÔNATHAS LIRA	476	123
11º	VANALDO DOMINGOS	123	117
12º	SAYONARIA FERNANDES	348	84
13º	DJALMAS	760	56
14º	JOSYEL GOMES	234	49



Inserir, na ordem de votação, todos os candidatos habilitados e o seu total de votos, uma vez que todos serão considerados suplentes, não apenas os 5 mais bem votados depois dos titulares. Marizópolis-PB
Telefone: (83) 3544-1050 | www.marizopolis.pb.gov.br



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pág. 3 EDIÇÃO Nº 043

MARIZÓPOLIS/PB, 02 DE OUTUBRO DE 2023

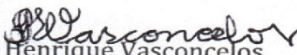


Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Marizópolis
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Comissão Especial Eleitoral

Fica aberto o prazo de 03/10/2023 a 04/10/2023, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no Anexo I do Edital n. 001/2023.

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Marizópolis-PB, 02 de outubro de 2023


Patrício Henrique Vasconcelos
Coordenador da Comissão Especial



Rua João Vicente de Almeida, SN - Centro - CEP: 58819-000 - Marizópolis-PB
Telefone: (83) 3544-1050 | www.marizopolis.pb.gov.br



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pág. 4 EDIÇÃO Nº 043

MARIZÓPOLIS/PB, 02 DE OUTUBRO DE 2023



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº 11.404.727/0001-50 (Rua Dr. Otavio Mariz, S/N, Centro – CEP: 58819-000 - Marizópolis-PB)

PORTARIA INTERNA Nº 002/2023.

O SECRETARIO DE SAUDE, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARIZOPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de formulação das ações, jornadas e condições de trabalho, e a necessidade de formação continuada.

RESOLVE:

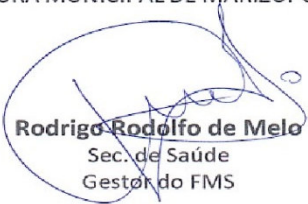
Art. 1º - Estabelecer carga horária de 40 horas/semanais para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates a Endemias dentro dos respectivos territórios de atuação, distribuídas da seguinte forma: 30 (trinta) horas/semanais para atividades externas de visitação domiciliar com ações de campo, coleta de dados, orientação e mobilização da comunidade, no período de 07 às 13 hs de segunda a sexta, aferidas em ponto digital em seus locais de trabalho ou em locais mais próximos de suas atividades. E, 10 horas/semanais restantes, serão destinadas para as atividades de planejamento, capacitação e avaliação de ações, sem necessidade de vinculação ao ponto eletrônico digital, mas com acompanhamento de seus coordenadores.

Art. 2º Fica Dispensados de Ponto Eletrônico Digital, os Agentes Comunitários de Saúde vinculados as Zona Rurais do município, tendo em vista a impossibilidade de sua execução causada pelo distanciamento de suas áreas de trabalho aos locais de coleta de ponto digital.

Art. 3º A não execução do Ponto Eletrônico Digital, conforme exigida no Art. 1º dessa portaria, acarretará em descontos nos vencimentos dos profissionais, abrangidos por essa portaria.

Art. 4º - Determinar que os efeitos desta Portaria, tenha Validade a partir de sua publicação.

SECRETARIA DE SAUDE, PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAIBA, EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.


Rodrigo Rodolfo de Melo
Sec. de Saúde
Gestor do FMS